

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cruz das Almas



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO PONTO FACULTATIVO

EDITAL

EDITAL 001 – ANÁLISE DE CURRÍCULOS

LICITAÇÃO

EXTRATOS DE DISPENSA D053 E DE CONTRATO522-2022 ATOS ADJUDICATÓRIO, HOMOLOGATORIO,
ATA CONTRATO PE007 2ºADITIVO CONTRATO 208 -SOMAR, 3ºADITIVO CONTRATO852-SOMAR



DECRETO PONTO FACULTATIVO



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 122, DE 08 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais, relativo ao dia que especifica e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes do Inc. VII, do art. 80, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - As Repartições Públicas Municipal funcionarão **das 8:00 às 12:00 horas** no dia **14/04/2022**, ficando declarado ponto facultativo no turno vespertino, vale dizer **das 14:00 às 17:00**;

Art. 2º - As Repartições Públicas Municipal funcionarão normalmente no dia **22/04/2022**;

§1º - O disposto neste artigo não se aplica às Repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto e essencial.

§2º - Vale ressaltar ainda que no dia mencionado e por necessidade dos serviços, o responsável por cada Secretaria poderá convocar ou escalar qualquer servidor e/ou equipe para manter a continuidade dos serviços públicos essenciais, ou para evitar quaisquer prejuízos à população do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 08 de Abril de 2022.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia

📍Praça Senador Tenistocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br



EDITAL 001 – ANÁLISE DE CURRÍCULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS PARA ESCOLHA DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, torna público que realizará Processo de Análise Curricular, com o escopo de proceder a seleção de **Assistentes de Alfabetização para atuarem voluntariamente a fim de cumprir as disposições constantes na Resolução 06, de 20 de Abril de 2021, editada pelo Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como na Portaria n. 280, de 19 de fevereiro de 2020, editada pelo Ministério da Educação.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado através de avaliação curricular, de cunho classificatório e eliminatório, a cargo da Secretaria de Educação, por meio da Comissão de Análise Curricular, exigindo-se os seguintes documentos e requisitos:

DOCUMENTOS:

- I – CPF e RG;
- II – Em caso de pessoas do sexo masculino, comprovação de quitação com as obrigações militares;
- III – Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
- IV – Comprovante de residência;
- VI – *Curriculum vitae* atualizado;
- VII – Comprovação de conclusão de cursos de graduação, pós-graduação, Mestrado, Doutorado e cursos de extensão, se houver;

REQUISITOS:

- I. Nível de escolaridade e experiência compatíveis com a alfabetização;
- II. Idade mínima de 18 anos;
- III. Não possuir a condição de membro da rede pública municipal de ensino de Cruz das Almas ou servidor vinculado à Secretaria Municipal de Educação;
- IV. Ter no mínimo formação de nível médio completo na modalidade magistério, ou tenham curso de Graduação ou sejam graduandos do Curso de Pedagogia, ou sejam professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais com disponibilidade de horário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



1.2. Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo de análise curricular, serão utilizados o DOM (Diário Oficial do Município) e os murais das sedes da Secretaria Municipal de Educação, onde ficará afixado o resultado da seleção, o qual será homologado por ato da Secretária Municipal de Educação.

1.3 Os indivíduos escolhidos ao final da análise curricular não serão beneficiados com qualquer auxílio financeiro por parte do Município, haja vista o caráter voluntário da atuação dos assistentes de alfabetização, na forma do art. 2º, §2º, da Resolução n. 06, de 20 de abril de 2021, editada pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

1.4 Os assistentes de alfabetização selecionados ao final da análise curricular serão ressarcidos dos custos suportados relativos às suas despesas, na forma do art. 2º, caput, da Resolução n. 06, de 20 de abril de 2021, editada pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

2. DA COMISSÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

2.1 A presente análise curricular obedecerá às normas constantes neste Edital e será realizada sob a responsabilidade de comissão a ser criada pela Secretaria Municipal de Educação mediante ato administrativo específico para tal finalidade.

3. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

3.1. Será imediatamente convocado os indivíduos que alcançar a primeira colocação na seleção e, os demais, serão inseridos em banco de dados contendo cadastro de voluntários locais, na forma do art. 2º, §5º, da Resolução n. 06, de 20 de abril de 2021, editada pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

3.2. Os candidatos que visem concorrer às vagas devem atentar-se que a seleção não implica na configuração de vínculo empregatício, tampouco estatutário com o Município de Cruz das Almas.

3.3. O número de vagas disponibilizadas será de acordo com o número de turmas de cada unidade escolar participante do programa, informado no Plano de Atendimento do Programa, sendo que cada Assistente poderá assumir no máximo 4 (quatro) turmas, por período de atuação, podendo atuar em mais de uma escola.

3.4. Os voluntários receberão uma ajuda de custo de 150 a 300 reais, de acordo a classificação da Unidade Escolar no sistema SISALFA.

3.5. Demais informações sobre as vagas e peculiaridades sobre o curso podem ser obtidas diretamente perante a Secretaria Municipal de Educação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 As atribuições gerais inerentes ao Assistente de Alfabetização Voluntário são as estabelecidas nas Portarias nº 280/2021, de 19 de fevereiro de 2020/MEC, e nº 546/2021, de julho de 2021/MEC e pela Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO
QUE ACOLHE
E INOVA

- a) Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e a supervisão o professor alfabetizador;
- b) Realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.
- c) Participar do planejamento das atividades do programa juntamente com o professor alfabetizador;
- d) Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
- e) Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- f) Cumprir carga horária com presença física, para apoio ao professor regente, de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- g) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- h) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade com presença física suas obrigações junto ao Programa, no período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições – que serão gratuitas – para o presente processo de análise curricular serão realizadas no período **de 08 a 13 de abril de 2022**, mediante a entrega de currículos, acompanhados pela documentação exigida, o que deverá ser feito na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, localizada na Rua Crisógno Fernandes, n. 333, Centro, nesta cidade, no horário das 8h às 17h.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá levar a ficha de inscrição descrita no Anexo II deste Edital devidamente preenchida, assinada e datada.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DA FORMA DE PONTUAÇÃO

- 6.1. A classificação dos candidatos inscritos será realizada através da avaliação de currículos, os quais deverão indicar o Grau de Escolaridade (fundamental, médio e/ou nível superior) e se o candidato tem experiência profissional na atividade de docência
- 6.2. Na avaliação curricular, somente serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com as atividades de ensino público.
- 6.3. A pontuação do candidato será atribuída pela Comissão de Análise Curricular obedecendo os critérios objetivos descritos pelo modelo BAREMA, Anexo III ao presente Edital.
- 6.4. Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituições reconhecidas pelas autoridades públicas competentes.
- 6.5. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO
QUE ACOLHE
E INOVA

6.6. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou
- b) Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o candidato trabalha ou trabalhou; ou
- d) Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato mantém atualmente ou já manteve anteriormente vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado.

Parágrafo único. Não será contabilizado tempo de contrato de estágio.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1. O resultado da seleção será divulgado até o dia 25 de abril 2022, podendo ocorrer antes.

7.2. Divulgada a lista dos selecionados, os não selecionados poderão recorrer, no prazo de **1 (um) dia**, à Comissão de Análise Curricular, que deverá julgar os recursos, proferindo decisão fundamentada.

7.3. Escoado o prazo recursal, a Comissão lavrará relatório final, constando a lista dos selecionados, devendo apresentar tal relatório à Secretaria Municipal de Educação, que, após parecer da Procuradoria Geral do Município, encaminhará à Secretária de Educação, para fins de homologação do resultado. Com a homologação, o resultado será divulgado definitivamente, devendo os selecionados comparecer à Secretaria Municipal de Educação, **no prazo de 02 (dois) dias, para fins de obter maiores informações sobre o início do trabalho.**

7.4. O candidato que não comparecer dentro do prazo legal descrito acima, será desclassificado, independentemente do que motivou o seu não comparecimento.

7.5. Após o preenchimento das vagas constantes neste edital, havendo desistência de candidatos aprovados, poderá a Prefeitura de Cruz das Almas convocar os candidatos posicionados em colocações subsequentes, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Ocorrendo empate, considerar-se-á, como primeiro critério de desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, qual seja, a maior idade civil dos participantes empatados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato deverá manter seu endereço e telefone atualizado junto ao Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cruz das Almas, durante o período de análise dos currículos, com vistas a eventuais convocações; de todo modo, fica estabelecido que a convocação dos selecionados será feita mediante divulgação nos órgãos e repartições públicas municipais, dando publicidade ao ato.

9.2. Não será emitido a favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado da seleção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO
QUE **ACOLHE**
E **INOVA**

9.3. O candidato deverá acompanhar cuidadosamente as publicações oficiais da Prefeitura de Cruz das Almas.

8.4. Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão de Análise Curricular.

Cruz das Almas, 08 abril de 2022.

Geisa Novaes dos Santos
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

**PROCESSO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE
ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, NA FORMA DA
PORTARIA 280/2020, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____		
NOME COMPLETO: _____		
SEXO: () M () F		
ENDEREÇO: _____		
BAIRRO: _____		
CIDADE: _____		
ESTADO: _____		
EMAIL: _____		
TELEFONE RESIDENCIAL: _____	CELULAR: _____	DATA DE NASCIMENTO: _____
NATURALIDADE: _____	RG _____	CPF: _____
NACIONALIDADE: _____	ESTADO CIVIL: _____	
GRADUAÇÃO: NÍVEL SUPERIOR: () COMPLETO () INCOMPLETO _____		
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA		
Curriculum Vitae: SIM () NÃO () CPF: SIM () NÃO ()		
Documento de Identidade: SIM () NÃO () Documento de Identidade: SIM () NÃO ()		
Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição: SIM () NÃO ()		
Comprovante de Escolaridade: SIM () NÃO () Comprovante de Residência: SIM () NÃO ()		
Comprovante de cursos de pós-graduação: SIM () NÃO ()		
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estou ciente e concordo com todo o regimento estabelecido no Edital nº /2022, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas.		
LOCAL E DATA _____		
ASSINATURA _____		

CORTE AQUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

DATA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO
QUE ACOLHE
E INOVA

ANEXO II

PROCESSO DE ANÁLISE CURRICULAR PARA ESCOLHA DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO(A) A ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

GRAU DE ESCOLARIDADE		
Médio completo	2(dois) pontos	
Superior incompleto	3 (três) pontos	
Superior completo	4 (quatro) pontos	
Cursos de extensão e pós-graduação com carga horária inferior a 360h	5 (cinco) pontos, até o limite de 20 pontos	
Pós-graduação acima de 360h	6(seis) pontos, até o limite de 24 pontos.	
Mestrado	7 (sete) pontos	
Doutorado	10 (dez) pontos	
SUBTOTAL		

EXPERIÊNCIA PRÁTICA (atuação) NA ÁREA DE ALFABETIZAÇÃO E/OU DOCÊNCIA		
Menos de 01 ano	01 (um) ponto	
Entre 01 e 02 anos	02 (dois) pontos	
Entre 02 e 03 anos	03 (três) pontos	
Entre 03 e 04 anos	04 (quatro) pontos	
Entre 04 e 05 anos	05 (cinco) pontos	
Entre 06 e 07 anos	06 (seis) pontos	
Entre 08 e 09 anos	07 (sete) pontos	
Entre 09 e 10 anos	08 (oito) pontos	
Mais de 10 anos	09 (nove) pontos	
SUBTOTAL		



**EXTRATOS DE DISPENSA D053 E DE CONTRATO 522-2022 ATOS ADJUDICATÓRIO, HOMOLOGATORIO,
ATA CONTRATO PE007 2º ADITIVO CONTRATO 208 – SOMAR, 3º ADITIVO CONTRATO 852 – SOMAR**



Gabinete

EXTRATO DO CONTRATO N.º 522/2022

Contratante: Município de Cruz das Almas. Contratada: Telma Oliveira Queiroz. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, ferramentas e acessórios a serem utilizados nas podas de árvores e plantas da cidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cruz das Almas-BA, da dispensa de licitação nº 035/2022-D. Valor global: R\$ 16.930,00 (dezesesseis mil novecentos e trinta reais). Vigência: 06 (seis) meses. Dotação orçamentária: Unidade: 1601 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos; Projeto/Atividade: 2062; Elemento de Despesa: 409052 - 339030; Fonte: 15000000. Regência legal: Art. 24, Inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

Cruz das Almas – Bahia, 25 de março de 2022.

Ednaldo José Ribeiro
Prefeito Municipal



Gabinete

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022-D

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, ferramentas e acessórios a serem utilizados nas podas de árvores e plantas da cidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cruz das Almas-BA. Contratada: Telma Oliveira Queiroz. Valor global: R\$ 16.930,00 (dezesesseis mil novecentos e trinta reais). Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Dotação orçamentária: Unidade: 1601 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos; Projeto/Atividade: 2062; Elemento de Despesa: 409052 - 339030; Fonte: 15000000. Fundamentação legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cruz das Almas – Bahia, 25 de março de 2022.

Ednaldo José Ribeiro
Prefeito Municipal



ATO ADJUDICATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-SRP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas-Ba, tipo menor preço por lote, na forma do inciso XX, do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que concluiu como **VENCEDORA** a empresa: C.R. Comercial de Cereais e Hortifruti Eireli-ME, **VALOR GLOBAL:** Lote 3 R\$ 400.484,50 (quatrocentos mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). **ADJUDICAÇÃO:** 08/03/2022. Cruz das Almas-BA.

Paulo César Marini Júnior
Pregoeiro

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000
Cruz das Almas - Bahia – Brasil Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



Gabinete do Prefeito

ATO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-SRP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas-Ba, tipo menor preço por lote, na forma do inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666, 21 de junho de 1993, que concluiu como VENCEDORA a empresa: C.R. Comercial de Cereais e Hortifruti Eireli-ME, VALOR GLOBAL: Lote 3 R\$ 400.484,50 (quatrocentos mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2022.Cruz das Almas-BA.

Ednaldo José Ribeiro
Prefeito Municipal

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas
CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310
CNPJ – 14.006.977/0001-20



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 007/2022 (SRP). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 – COPEL.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas-Ba.
EMPRESA: CR Comercial de Cereais Hortifruti Eireli – ME. Valor Global de R\$ 400.484,50 (quatrocentos mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 102/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar n.º 123/2006, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. Un	V. Total
1.	Abacate manteiga, de primeira qualidade, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº12/78	IN NATURA	KG	160	9,00	1.440,00
2.	Abacaxi, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	IN NATURA	UNID	2300	3,50	8.050,00
3.	Abobora, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA	IN NATURA	KG	2000	2,50	5.000,00
4.	Acelga, de primeira, livre de resíduos de fertilizante sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº12/78.	IN NATURA	KG	270	3,50	945,00
5.	Acerola de primeira quantidade compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, com grau de amadurecimento ideal para o consumo. Transportados de forma adequada. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº12/78	IN NATURA	KG	350	4,00	1.400,00
6.	Aipim, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	3000	3,00	9.000,00
7.	Alface, material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizante sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº12/78.	IN NATURA	MOLH O	1420	1,50	2.130,00

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Léia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia –
Brasil | Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



8.	Alho de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto devera obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	CRISTAL	KG	280	26,00	7.280,00
9.	Amendoim torrado1k	IN NATURA	KG	65	16,00	1.040,00
10.	Amendoim verde	IN NATURA	KG	800	10,00	8.000,00
11.	Amendoim, sem pele, torrado constituídos de grãos inteiros, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento desujeiras, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 500g.	IN NATURA	KG	125	16,00	2.000,00
12.	Banana da Terra, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto devera obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	IN NATURA	KG	3500	4,50	15.750,00
13.	Banana de Prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto devera obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	IN NATURA	KG	3000	3,00	9.000,00
14.	Batata do reino, inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	4780	4,00	19.120,00

15.	Batata Doce, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	3500	3,00	10.500,00
16.	Beterraba de primeira, sem folhas, em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Livre de resíduos de fertilizantes. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº12/78	IN NATURA	KG	1000	3,00	3.000,00
17.	Brócolis, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	MAÇO	470	8,00	3.760,00
18.	Cebola de primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto devera obedecer a Legislação Especifica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	IN NATURA	KG	4500	3,00	13.500,00

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Léia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



19.	Cebola de primeira, roxa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	IN NATURA	KG	3000	4,00	12.000,00
20.	Cebolinha de primeira, molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Comausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	MOLHO	1800	1,50	2.700,00
21.	Cenoura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	IN NATURA	KG	4000	3,50	14.000,00
22.	CHUCHU, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	3000	1,50	4.500,00
23.	Coco seco, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	UNID	2930	3,00	8.790,00
24.	Coco verde de primeira, in natura.	IN NATURA	UNID	1300	1,50	1.950,00
25.	Coentro de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	MOLHO	1600	1,30	2.080,00
26.	Couve folha de primeira, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Comausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	IN NATURA	PES	1000	1,50	1.500,00

27.	COUVE-FLOR de primeira, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Comausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	IN NATURA	KG	270	7,50	2.025,00
28.	Ervilha torta, in natura, higienizado, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, comausência de sujidades, parasitos e larvas, pacote contendo no mínimo 500g.	IN NATURA	PCT	710	35,00	24.850,00
29.	Espinafre de primeira, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Comausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	IN NATURA	PES	460	3,00	1.380,00

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Léia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia –
Brasil | Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



30.	Gengibre, de primeira, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	IN NATURA	KG	77	15,00	1.155,00
31.	Inhame branco, de primeira, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	IN NATURA	KG	3500	4,50	15.750,00
32.	Laranja péra, de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	IN NATURA	CT	300	38,89	11.667,00
33.	Limão de primeira, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	IN NATURA	KG	500	3,00	1.500,00
34.	Maçã de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	IMPERIAL	KG	5700	8,00	45.600,00
35.	Mamão formosa, de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	IN NATURA	KG	3000	3,00	9.000,00
36.	Manga de primeira, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	IN NATURA	KG	2000	3,50	7.000,00

37.	Maracujá amarelo, de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	IN NATURA	KG	2000	5,20	10.400,00
38.	Massa puba in natura, Embalagem com 500 g	IN NATURA	UNID	100	6,50	650,00

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Léia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia –
Brasil | Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



39.	Melancia de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	IN NATURA	KG	3500	2,10	7.350,00
40.	Melão amarelo, de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	IN NATURA	KG	3500	2,50	8.750,00
41.	Milho espiga, in natura, verde. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	IN NATURA	UNID	5000	1,50	7.500,00
42.	Morango	IN NATURA	KG	275	1,50	412,50
43.	OVO de CODORNA, in natura, placa contendo 36 Unidades	IN NATURA	PLACA	520	5,50	2.860,00
44.	Pepino de primeira, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa, tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº12/78.	IN NATURA	KG	1100	3,00	3.300,00

45.	Pimentão de primeira, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Comausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	IN NATURA	KG	1000	3,00	3.000,00
46.	Ovos de galinha grande	IN NATURA	DZ	3900	5,50	21.450,00
47.	Pepino Japonês, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	KG	1100	4,50	4.950,00
48.	Quiabo de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	800	4,50	3.600,00
49.	Repolho de primeira, in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Comausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da	IN NATURA	KG	1000	3,00	3.000,00

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Léia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia –
Brasil | Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



	CNNPA					
50.	Tomate de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	IN NATURA	KG	4000	4,00	16.000,00

51.	Uva, in natura, tipo Itália, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	KG	700	7,00	4.900,00
52.	UVA, passa, escura, sem semente. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	IN NATURA	KG	400	35,00	14.000,00
		VALOR TOTAL: 400.484,50				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Quatrocentos mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos.

Cruz das Almas, 14 de março 2022.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
Rua Léia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia –
Brasil | Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 208/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS. CONTRATADA: SOMAR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Aditivo de valor do contrato nº 208/2022 cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para, sob demanda, prestar serviços de reforma, manutenção preventiva e corretiva incluindo adaptações das escolas e edificações educacionais de Cruz das Almas/Ba, nas seguintes unidades: Escola Professora Otília Conrado, Escola Amaro Francisco Xavier, Escola Dr. José Conrado, Escola Professora Natália Rosa Pedra Velame, Escola Carmelito Barbosa Alves, Creche anexa à Escola Municipal da Embira, com fornecimento de peças, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e Valor do reajuste será de 279.216,96 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: Unidade: 1001 - Fundo Municipal de Educação; 1013 - Melhorias e Expansão de Infraestrutura da Rede de Ensino Fundamental; 1011 - Melhorias e Expansão da Infraestrutura da Rede de Ensino Infantil – Creche; 1012 - Melhorias e Expansão da Infraestrutura da Rede de Ensino Infantil- Pré-Escola; Elemento: 33903900 – 44905100; fonte: 15001001 – 1550 – 1540. Fundamentação Legal: Base Legal: art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993.

Cruz das Almas – BA, 01 abril de 2022.

Ednaldo José Ribeiro
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
Praça Senador Themístocles, nº 756. Centro CEP 44380-000
Cruz das Almas - Bahia - Brasil



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 852/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS. CONTRATADA: SOMAR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Aditivo de valor do contrato nº 852/2021 cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para, sob demanda, prestar serviços de reforma, manutenção preventiva e corretiva incluindo adaptações das escolas e edificações educacionais de Cruz das Almas/Ba, nas seguintes unidades: Escola Batista, Escola Comendador Temístocles, Escola Edvaldo Machado Boaventura, Escola Hipólito Lima de Oliveira, Escola Recanto Feliz, Escola Felipe Teixeira, Escola João Fiuza, Escola Alice Araújo, Escola Professora Francisca Conceição, Escola 29 de julho, Escola 15 de janeiro, Escola Venâncio José de Santana, Escola Aprígio Marcelino da costa e Escola Clodoaldo Gomes da Costa, com fornecimento de peças, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e Valor do reajuste será de 821.247,45 (oitocentos e vinte e um mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: Unidade: 1001 - Fundo Municipal de Educação; 1013 - Melhorias e Expansão de Infraestrutura da Rede de Ensino Fundamental; 1011 - Melhorias e Expansão da Infraestrutura da Rede de Ensino Infantil – Creche; 1012 - Melhorias e Expansão da Infraestrutura da Rede de Ensino Infantil-Pré-Escola; Elemento: 33903900 – 44905100; fonte: 15001001 – 1550 – 1540. Fundamentação Legal: Base Legal: art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993.

Cruz das Almas – BA, 01 abril de 2022.

Ednaldo José Ribeiro
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
Praça Senador Themístocles, nº 756. Centro CEP 44380-000
Cruz das Almas - Bahia - Brasil